

Ata da 3ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 07 de março de 2024, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifíciosede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos sete dias do mês de marco do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e dez minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de primeiro de março de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, Drs. Viviane Tavares Henriques e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Claudio Varela, na função de Secretário, e João Carlos Brasil de Barros, em substituição ao Conselheiro Luiz Fabião Guasque. O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, o Presidente em exercício anunciou a análise do item 1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2024: 1.1. 4º Procuradoria de Justiça junto à 1º Câmara de Direito Público, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.518, de 16 de março de 2023 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justica Marcia Maria Tamburini Porto, Galdino Augusto Coelho Bordallo e Lisângeli Alcântara Erthal Rocha, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Marcia Maria Tamburini Porto; 1.2. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara de Direito Público, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justica Maria Dionísia Freire Goncalves de Almeida (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Procurador de Justica Galdino Augusto Coelho Bordallo, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. A seguir, foi anunciado o exame do item 2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2024: 2.1. 1ª Promotoria de Justiça Cível de São Gonçalo, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça João Carlos Brasil de Barros (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Fabiana de Araujo Almeida Fernandes, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção: 2.2, 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Marcus Cavalcante Pereira Leal (critério de merecimento). Foram indicados para compor a lista, por unanimidade os Promotores de Justiça Leandro Silva Navega, Márcia Lustosa Carreira e Júlia Costa





Silva Jardim, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Leandro Silva Navega; 2.3. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Pedro Paulo Marinho de Barros (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Márcia Lustosa Carreira, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; 2.4. 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bruno Roberto Figueiredo Calvano (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Fernanda Mattioli Vieira Bastos, Raquel Madruga do Nascimento Brito e Guilherme Martins, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Fernanda Mattioli Vieira Bastos; 2.5. 1ª Promotoria de Justiça de Japeri, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Pedro Eularino Teixeira Simão (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Carlos Eduardo de Almeida Rabelo, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; 2.6. 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu - Mesquita, em vaga decorrente da aposentadoria do Promotor de Justiça José Loreto Moreira de Faria (critério de merecimento). Foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Mariana Martins Seródio Boechat, Flávia Monteiro de Castro Brandão Alves e Talita Nunes Harduin Belleti, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Mariana Martins Seródio Boechat; 2.7. 6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.567, de 02 de fevereiro de 2024 (critério de antiquidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justica Afonso Henrique Reis Lemos Pereira. Na sequência, a Dra. Flávia de Araújo Ferrer registrou sua satisfação pela candidatura do Dr. Afonso Henrique Reis Lemos Pereira a uma Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional, tendo em vista sua atuação brilhante e combativa na área, no que foi acompanhada pelo Presidente em exercício, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público e pelo Dr. Antonio José Campos Moreira. Ato contínuo, o Presidente em exercício anunciou a remoção do Dr. Afonso Henrique Reis Lemos Pereira; 2.8. 2ª Promotoria de Justiça de Japeri, em vaga decorrente da opção exercida pela Promotora de Justica Patrícia Costa dos Santos em relação à 3ª Promotoria de Justiça de Japeri, criada pela Resolução GPGJ nº 2.568, de 02 de fevereiro de 2024, na forma do artigo 3º daquela resolução (critério de merecimento). Foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Glaucia Rodrigues Torres de Oliveira Mello, Eric Fernandes da Silva Mendonça e Tadeu Lins Nemer, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra, Glaucia Rodrigues Torres de Oliveira Mello: 2.9. 32ª Promotoria de Justica de Região Especial, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Ana Carolina Sarmento Peluso de Siqueira, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; 2.10. 61ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Amanda Teitel (critério de merecimento). Diante da desistência tempestiva do primeiro candidato e da remoção da segunda candidata, o Presidente em exercício proclamou a ocorrência de claro definitivo a ser preenchido por promoção; 2.11. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Guilherme Martins, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção: 2.12. Promotoria de Justica de Miracema, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Isadora Pereira Fortuna (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; 2.13.





Promotoria de Justiça Cível e de Família de Rio das Ostras, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Regiane Cristina Dias Pinto (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Bruno Menezes Santarem, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; 2.14. Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de São Gonçalo, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Helena Silveira Sousa (critério de merecimento). Foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Renata Ruiz Perez, Anna Gabriella Ribeiro de Carvalho Gama Taunay e Renata Gosende Simão Barroso Fernandes, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Renata Ruiz Perez; 2.15. Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Itaboraí, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciana Queiroz Vaz (critério de antiquidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Viviane Cristina Figueiredo de Andrade, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Na seguência, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item 3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2024.00096943 -SUPORTE ÓRGÃOS DIRETORIA DE AOS COLEGIADOS 20.22.0001.0007646.2024-84 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO PARCIAL FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA DENISE PIERI PEÇANHA PITTA, PARA PARTICIPAÇÃO NAS AULAS PRESENCIAIS DO SEMINÁRIO DE PESQUISA -CURSO SUPERIOR EM DIREITO ESPANHOL - MINISTRADO PELA FACULDADE INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO - FIURJ - NA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA, ESPANHA, NO PERÍODO DE 11 A 22 DE MARÇO DE 2024. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento formulado pela Promotora de Justiça Denise Pieri Peçanha Pitta, a contar de 11 março de 2024 até 22 de março de 2024, nos termos do voto do relator; 3.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2018.00400221 - Dois volumes -DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA DELIBERAÇÃO CSMP № 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA FREDERICO RANGEL DE ALBERNAZ, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO DA UNIVERSIDADE AIX-MARSEILLE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência dos esclarecimentos e da documentação apresentada pelo Promotor de Justiça Frederico Rangel de Albernaz, com a recomendação para que o referido Promotor de Justica apresente ao Conselho Superior do Ministério Público informações atualizadas sobre a conclusão do trabalho e a data para a defesa da tese até agosto de 2024, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00745808 -**DIRETORIA** DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS **COLEGIADOS** 20.22.0001.0045805.2023-31 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ROBSON RENAULT GODINHO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO AFASTAMENTO PARA MINISTRAR PALESTRAS NA UNIVERSIDADE DE KEIO, EM TÓQUIO, E NA UNIVERSIDADE DE HEISEI, EM KAZO, SAITAMA, JAPÃO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da documentação e relatório de atividades apresentados pelo Promotor de Justiça Robson Renault Godinho, em cumprimento, por analogia, ao disposto no inciso V, do art. 9º da Deliberação CSMP nº 72/19, com o cumprimento integral das obrigações e o arquivamento dos autos, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira CONCEICÃO MARIA TAVARES DE** OLIVEIRA: Processo nº 2022.00502383 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2024.00129768) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0033190.2022-72 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE





JUSTIÇA DENISE PIERI PEÇANHA PITTA DA DISSERTAÇÃO, EM MÍDIA ELETRÔNICA, BEM COMO DO DIPLOMA/TÍTULO DE MESTRE, HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OBTIDOS NO CURSO DE MESTRADO EM SEGURANÇA, DIREITO PENAL E DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA, ESPANHA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência de cópia do histórico escolar, do certificado de conclusão de curso, do diploma, bem como da dissertação, em mídia eletrônica, apresentados pela Promotora de Justiça Denise Pieri Peçanha Pitta, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, incisos IV e V da Deliberação CSMP nº 72/19, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da relatora; c. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.00365576 -SUPORTE ÓRGÃOS **COLEGIADOS** AOS 20.22.0001.0024800.2023-07 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CLÁUDIA TÜRNER PEREIRA DUARTE DO PRIMEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE DOUTORADO, DA ESCOLA DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DA PENSILVÂNIA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do 1º relatório semestral das atividades desenvolvidas, bem como dos documentos apresentados pela Promotora de Justiça Cláudia Türner Pereira Duarte, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, passou-se ao exame do item 4. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.00524425 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059534.2022-85 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. MARCELO FERNANDES GUIMARÃES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00567961 -CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO **PÚBLICO** 20.22.0001.0059482.2022-34 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. VITOR DOURADO GRAÇANO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.00585035 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO 20.22.0001.0059537.2022-04 Assunto(s): CECON ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. FÁBIO SILVA CORDEIRO PESSÔA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Ato contínuo, foi anunciada a análise do item 5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno: 5.1.1. PROCESSO DO DIA 22.02.24: a. Conselheira CONCEICÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2023.00330282 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): ANTÔNIO CARNAVAL FILHO E MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; 5.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.01140191 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0009884.2024-89 - Assunto(s): FISCALIZAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM ESTACIONAMENTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.01208469 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE





TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0003058.2024-91 - Parte(s): OSWALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR E RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 18/07, 50/15 e 51/15, nos termos do voto do relator; b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2022.00507574 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO SEI 20.22.0001.0071097.2023-27 - Parte(s): RAFAEL CARREGAL DOMINGUEZ VILLAR, SUPERMERCADO SUPERMARKET COPACABANA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2023.00516349 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0061822.2023-95 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.01035934 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE CAPITAL CRAAI RIO DA DE **JANEIRO** 20.22.0001.0006917.2024-76 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS INTERRUPÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA NO BAIRRO DE BOTAFOGO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo** nº 2023.01081453 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DO MÉIER CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005321.2024-03 - Parte(s): RAFAEL DE ALMEIDA SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo** nº 2023.01247556 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0004313.2024-59 -Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº **2024.00015818** - PROMOTORIA DE JUSTICA DE PROTECÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU -SEI 20.22.0001.0007719.2024-53 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº **2024.01292547** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ -CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0005681.2024-80 - Parte(s): EDSON DE ALMEIDA COELHO (ADV.: EDSON DE ALMEIDA COELHO - OAB/RJ 196219). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; e. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2023.00788900 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO -CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0001326.2024-04 - Parte(s): LUIZ ROBERTO FERNANDES GOMES E PROLAGOS S.A. - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento





do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00993155 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO GONÇALO -CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0075634.2023-39 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONDUTA IRREGULAR DE CANDIDATO E APOIADORES NA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.01103692 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008779.2024-48 - Parte(s): MARIA DA PENHA RITA DE LIMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; Processo nº **2023.01104285** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CAPITAL - CRAAI CIDADANIA RIO DE JANEIRO 20.22.0001.0077314.2023-75 Parte(s): MARCELO CALIOCANE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.01249601 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0004170.2024-40 - Parte(s): CHRISTIANO EZEQUIEL CHARUPÁ NETO E GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.01268663 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUACU -CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0004741.2024-46 - Parte(s): RAMON VIANA DE GOLVEIA E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; f. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2023.00899027 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS -CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0077665.2023-07 - Parte(s): JORGE LUÍS DE ALMEIDA JUNIOR E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.01233226 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL CRAAI RIO DE **JANEIRO** 20.22.0001.0010138.2024-21 - Parte(s): IGUA SANEAMENTO S.A. E JOÃO ALBERTO RICHTER PEREIRA DE CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto da relatora; g. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.00879086 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0076870.2023-35 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de arquivamento do procedimento administrativo, nos termos do voto do relator: Processo nº 2023.01170898 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0001265.2024-02 - Parte(s): CARLOS DÁRIO DE CASTRO MOREIRA E ÁGUAS DO RIO DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso, com





a consequente reforma da promoção de indeferimento liminar, para que seja instaurado procedimento próprio destinado a apurar a regularidade da prestação do serviço de abastecimento de água pela concessionária responsável pelo bairro de São Cristóvão, no Município do Rio de Janeiro - Águas do Rio 4 SPE S/A, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.01198358 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0004486.2024-44 - Parte(s): SERGIO VIEIRA DA CUNHA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator. Por fim, às quatorze horas e trinta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item "5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:", a apreciação dos procedimentos constantes no subitem "5.2. 1ª Turma:" (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, Conselheiros Flávia de Araujo Ferrer, Claudio Varela e João Carlos Brasil de Barros, em substituição ao Conselheiro Luiz Fabião Guasque), e no subitem "5.3. 2ª Turma:" (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Subcorregedora-Geral do Ministério Público Viviane Tavares Henriques, Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e, em seguida, anunciou o exame do subitem 5.2. 1ª Turma: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2013.00082196 - Três volumes principais e quinze anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0005441.2024-61 Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2014.00012547 - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0076304.2023-88 - Parte(s): MARIA DAS GRAÇAS SILVA FERREIRA FAZENARO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2015.00887270 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0072551.2023-54 - Parte(s): DISTRIBUIDORA KARDU DE ALIMENTOS LTDA. (ADV.: MARCUS VINICIUS ANDRADE DA SILVA - OAB/RJ 57810) E MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arguivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2018.01173537 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0071560.2023-39 - Parte(s): MARCO ANTONIO SOUZA JÚNIOR E BRUNO MELO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.00541958 - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0073469.2023-03 Assunto(s): APURAR SUPOSTO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2020.00339445 - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA





DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 14/20 - Parte(s): EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. (ADV.: LUCIANA DO NASCIMENTO LENTO MIGUEZ - OAB/RJ 154194). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00003106 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU -CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0060050.2023-21 - Parte(s): LIVIA VIEIRA DA ROCHA E MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00095061 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0008613.2024-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.01001905 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0009432.2024-71 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2011.00407936 - Três volumes principais, quatro anexo(s) e um apenso(s) (nº 2012.01314409) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 114/11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.00361170 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0003012.2024-72 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ (ADV.: RICARDO RABELO MACEDO - OAB/RJ 91414). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo** nº 2019.00501661 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA 20.22.0001.0001951.2024-07 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.412/12. PELO MUNICÍPIO DE MIRACEMA). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2020.00787976 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0065859.2023-27 - Parte(s): CUSTOM INFORMÁTICA LTDA. E MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2020.00823778 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077191.2023-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00806271 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0074398.2023-43 -Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E NEPOTISMO PRATICADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; c. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2014.00272786 - Seis





volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0006932.2024-59 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMBUCI E FF CAMBUCI EMPREENDIMENTOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2016.00996251 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 32/16 - Parte(s): LÚCIO GONÇALVES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo** nº 2016.01171505 - Dois volumes principais, um anexo(s) e nove apenso(s) (nº 2018.00026848, nº 2017.00933999, nº 2017.00688920, nº 2017.00586231, nº 2017.00659458, nº 2017.00499139, nº 2017.00499140, nº 2017.00641068 e nº 2017.00641156) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 153/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES PÚBLICOS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.01205132 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00964455) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 11/18 -Parte(s): MISSISSIPI PRODUÇÕES LTDA. (ADV.: AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK MARTINS - OAB/RJ 54288 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00649766 - Um volume principal e dois anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0073999.2023-49 -Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.01228286 - 1º PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE — CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0074341.2023-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia integral dos autos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, para as providências julgadas cabíveis, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00522945 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0008100.2024-48 -Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA (ADV.: JÉSSICA GUIMARÃES DE LIMA SANTOS OAB/RJ 223706). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício. Dr. Eduardo da Silva Lima Neto. o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a apreciação do subitem 5.3. 2ª Turma: 5.3.1. PROCESSOS DO DIA 22.02.24: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2009.00329742 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO -CRAAI CABO FRIO - IC 31/19 - Parte(s): ALAIR FRANCISCO CORREA (ADV.: CARLOS AUGUSTO COTIA - OAB/RJ 135785 E OUTROS) E RICARDO VALENTIM DE AZEVEDO (ADV.: EDUARDO DE AZEVEDO BERANGER - OAB/RJ 121798 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de





arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2011.00011266 - Quinze volumes principais e nove anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1413/11 -Assunto(s): APURAR SUPOSTO FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, NO ANO DE 2005 (ADV.: ELOIR ESTEVES - OAB/RJ 99064). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2011.01460970 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0002376.2024-75 - Parte(s): ALEXANDRE DE SOUZA MARQUES E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº **2020.00842518** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ -CRAAI NITERÓI - IC 20/21 - Parte(s): KJ SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº **2021.00376236** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0074877.2023-11 - Assunto(s): APURAR O NÃO CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA PELOS PROFISSIONAIS LOTADOS NO POSTO DE SAÚDE DE OURÂNIA, NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para realização das diligências indicadas, bem como de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00372005 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES -CRAAI CAMPOS - IC 06/23 - Parte(s): ANTÔNIO RODRIGO SERRA SANTARÉM (ADV.: VITOR MAIA DE ALMEIDA VEIGA AMARAL - OAB/RJ 177167). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; 5.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2013.00619963 - Dois volumes principais e doze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0000741.2024-85 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 51/15 e 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo no 2018.00070054 Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ CRAAI SÃO GONCALO 20.22.0001.0003137.2024-92 Assunto(s): APURAR SUPOSTO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2021.00575228 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONCALO 20.22.0001.0003130.2024-87 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTAS PRÁTICAS DE NEPOTISMO NO EXECUTIVO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00759620 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0074221.2023-69 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE PAGAMENTOS DE VANTAGENS ECONÔMICAS INDEVIDAS A DIVERSOS ÓRGÃOS DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2018.00018637 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 40/18 -





Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO INDEVIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E GRATIFICAÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator: Processo nº 2018.00708722 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0077435.2023-09 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM OBRA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00790487 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 55/19 - Parte(s): PAULO CESAR DA MOTTA JORDÃO, DAVISA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00621312 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ -CRAAI SÃO GONCALO - SEI 20.22.0001.0000302.2024-07 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO (ADV.: ALEXANDRE LESSA CARNEIRO VIANA - OAB/RJ 123547). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00932918 - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0000346.2024-80 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.01083057 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0001862.2024-82 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator: Processo nº 2020.00292967 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO COLETIVA DO 20.22.0001.0003127.2024-71 - Parte(s): LUILSON DA SILVA PIMENTEL, WALACE DA COSTA LIMA E MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00515243 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0006723.2024-76 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE VERBAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00108094 - 1º PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS -CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0007822.2024-85 - Parte(s): MUNICÍPIO DE AREAL, AUTO POSTO AREAL LTDA. (ADV.: MARCELO MORES CRUZ - OAB/RJ 63429) E NEWATTS SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00218693 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0002157.2024-71 - Parte(s): UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA., MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00346881 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0000882.2024-61 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 QUE NÃO TERIA





FEITO MENÇÃO SE A PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2022 TERIA LEVADO EM CONTA A ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA RELACIONADA À LEI N. 9025/21. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator: c. Conselheira CONCEICÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2015.00630420 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00069526) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0002971.2024-15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS POR SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2016.00713011 - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO -CABO FRIO - IC 134/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº **2019.00990769** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0006940.2024-37 -APURAR **INCOMPATIBILIDADE** Assunto(s): SUPOSTA DOS DADOS APRESENTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA MANSA, POR OCASIÃO DO CENSO ESCOLAR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2021.00573423 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0008863.2024-11 - Parte(s): PRISCILA MARIA DE BARROS E VIVIAN CÁFARO CUNHA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00951760 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0008096.2024-59 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE OFICINA FANTASMA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2019.00494319 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0006731.2024-54 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEL DESPROPORCIONALIDADE DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00324630 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA NÚCLEO ITAPERUNA DO CRAAI ITAPERUNA 20.22.0001.0062881.2023-20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para realizações de diligências sugeridas no corpo do voto, bem como outras que entender pertinentes, nos moldes do disposto no art. 28, III, §§ 1º e 2º, I, da Resolução GPGJ n.º 2.227/18, nos termos do voto do relator; Processo nº 2022.00011872 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONCALO - SEI 20.22.0001.0003140.2024-11 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL É TURÍSTICA DE ITABORAÍ E REGIÃO E MUNICÍPIO DE RIO BONITO. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para realizações de diligências, sugeridas no corpo do voto, bem como outras que entender pertinentes, nos moldes do disposto no





art. 28, III, §§ 1º e 2º, I, da Resolução GPGJ n.º 2.227/18, nos termos do voto do relator. **6. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quinze horas e dez minutos. Da mesma forma, às quinze horas e trinta e minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, restando consignado que o Conselheiro Luiz Fabião Guasque não se fez presente à sessão, em razão de férias, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 21 de março de 2024)**

Eduardo da Silva Lima Neto Presidente em exercício (na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1 e 6)

Sumaya Therezinha Helayel Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência (na apreciação do item 5.2)

Antonio José Campos Moreira Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência (na apreciação do item 5.3)

> Claudio Varela Secretário

